



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Instituto Estadual de Florestas

## Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 1/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0006742/2021-47

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Olavo Carvalhães	CPF/CNPJ: 615.996.896-34
Endereço: Sítio Jaboti, s/n	Bairro: Zona Rural
Município: Guaxupé	UF: MG
Telefone:	E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Jaboti	Área Total (ha): 14,862
Registro nº : 3652, 22140 e 16009 do CRI de Guaxupé	Município/UF: Guaxupé/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): : MG-3128709-E081.48A9.453D.4CF0.8FCD.A349.3EFC.0BDA e MG-3128709-366D6E9DB97440749A4072942DFDB30A	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,7095	ha		

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,7095	ha	323710.44 m E	7651899.70 m S

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)
Trânsito de máquinas e serviços de dragagem	Desassoreamento de córrego sem nome		0,7095

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outros- pastagem		0,7095

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2021

Data da vistoria: 05/02/2021

Data de emissão do parecer técnico: 08/02/2021

## 2. OBJETIVO

*É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em aproximadamente 0,7095 ha, para trânsito de máquinas e serviços de dragagem visando o desassoreamento de leito de córrego sem nome.*

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

*A intervenção ocorrerá em dois imóveis contíguos, sendo que um deles é composto por duas matrículas em nome de mesmos proprietários, Srs. Olavo Carvalhães, CPF: 615.996.896-34, Odair Carvalhães, CPF: 033.569.046-71 e Osmar Carvalhães CPF: 832.280.556-04, denominadas Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Santa Barbara matrícula 16009, e outro composto por apenas uma matrícula, registrada sobre o nº 22140, denominado Sítio Jaboti, em nome dos Srs. Fabrício Villas Boas de Melo, CPF: 047.001.766-01 e Glenan De Melo, CPF: 778.473.856-00, todos registros são do CRI de Guaxupé.*

*O imóvel formado pelos Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Santa Barbara matrícula 16009, possuem juntos 14,862 ha, ou seja 0,5307 módulos fiscais e o imóvel denominado Sítio Jaboti, matrícula 22140, possui 4,45 ha, ou seja 0,1589 módulos fiscais.*

*As intervenções foram autorizadas por todos os condôminos conforme carta de anuência apenso ao processo (Documentos 25104180 e 25104254)*

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3128709-E081.48A9.453D.4CF0.8FCD.A349.3EFC.0BDA

- Área total: 4,59 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 1,4 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 4,56 ha

- Número do registro: MG-3128709-366D6E9DB97440749A4072942DFDB30A

- Área total: 9,33 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 0,18 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 9,33 ha

- Número do registro: MG-3128709-435A66C19AFF48209557C382FA37A5B4

- Área total: 5,31 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 1,64 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 5,31 ha

### Parecer sobre o CAR:

*A intervenção ambiental ocorrerá em duas propriedades com três Cadastros Ambientais Rurais ativos.*

*Os registros MG-3128709-E081.48A9.453D.4CF0.8FCD.A349.3EFC.0BDA e MG-3128709-366D6E9DB97440749A4072942DFDB30A pertencem às propriedades denominadas Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Santa Barbara matrícula 16009, contíguas e pertencentes aos Srs. Olavo Carvalhães, Odair Carvalhães e Osmar Carvalhães, que deveriam ser unificados em um só registro para correta inscrição da propriedade.*

Neste contexto foi requerido pelos proprietários no dia 30/09/2020 através do peticionamento 2100.01.0043791/2020-88, o cancelamento de um dos cadastros para a retificação e regularização da propriedade, ato que ainda não foi analisado pela GCAR até o momento.

A propriedade Sítio Jaboti, matrícula 3652, atualmente com registro MG-3128709-E081.48A9.453D.4CF0.8FCD.A349.3EFC.0BDA, possui remanescente de vegetação que parece ser nativa no ponto de referência UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 323823.22 m E e (Y) 7652091.29 m S, que deve constar como reserva legal da propriedade na retificação do registro após o deferimento do cancelamento peticionado.

O registro MG-3128709-435A66C19AFF48209557C382FA37A5B4 pertence ao imóvel denominado Sítio Jaboti, matrícula 22140, em nome dos Srs. Fabrício Villas Boas de Melo e Glenan De Melo, e possui remanescente de vegetação que parece ser nativa no ponto de referência UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 323737.64 m E e (Y) 7652160.87 m S, atualmente não demarcados como remanescentes de vegetação nativa e reserva legal, e que, no caso de realmente serem nativas, devem constar como reserva legal da propriedade na retificação do registro.

Portanto, verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado não correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

Sendo necessária a retificação dos registros com as informações acima listadas que serão objeto de condicionante da presente autorização, uma vez que o cadastro do imóvel do requerente responsável está em análise de peticionamento 2100.01.0043791/2020-88 de cancelamento de um dos cadastros para a retificação e regularização da propriedade.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida a realização de intervenção ambiental total em 7065 m<sup>2</sup> de Área de Preservação Permanente na margem direita do córrego sem nome que corre pelas propriedades denominadas Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Jaboti matrícula 22140, para trânsito e entrada e saída de máquina escavadeira hidráulica para a dragagem e retirada de aproximadamente 400 m<sup>3</sup> de material inerte.

A intervenção será em uma faixa de Área de Preservação Permanente, acompanhando o traçado do rio, sendo 2704 m<sup>2</sup> na APP do Sítio Jaboti matrícula 22140, e 4391 m<sup>2</sup> no Sítio Jaboti, matrícula 3652, e neste traçado serão utilizados 10 pontos fixos com aproximadamente 161 m<sup>2</sup> (7 x 23 metros) para a entrada e saída do maquinário, localizados conforme planta topográfica (25104184), sendo que toda deposição do material será fora de APP, tendo como destino final o aterro municipal da cidade.

As áreas de preservação permanentes da propriedades encontram-se antropizadas, desprovidas de vegetação nativa e com erosões causadas pelo espalhamento do leito do rio e de material inerte que assoreou o córrego no local.

A compensação ocorrerá em 0,7065 ha de APP do próprio córrego na propriedade Sítio Jaboti, matrícula 3652, através de plantio de 788 mudas de árvores nativas características da região em um espaçamento de 3 x 3 metros, devendo estas serem conduzidas até que se estabeleçam, que servirá, também, de proteção contra deposição de materiais vindo das margens no futuro.

Devido à necessidade de acesso ao leito do rio pelo maquinário para a retirada do material inerte, não existe alternativa locacional para a intervenção solicitada, minimizada com a delimitação em 10 (dez) pontos estratégicos de entrada e saída para mitigar os impactos no solo em Área de Preservação Permanente.

Foi apresentado cópia de certificado de Outorga 1802552/2019 de 19/03/2019 válido por 5 (cinco) anos do trecho das propriedades Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Santa Barbara matrícula 16009, e Certidão de Cadastro de Dragagem para a retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral, de 03/04/2020, com 10 (dez) anos de validade, do trecho do Sítio Jaboti, matrícula 22140 do CRI de Guaxupé.

Taxa de Expediente: Foi quitado uma taxa de R\$ 607,38 através dos DAES: 1401002982847 (R\$ 571,59), pago no dia 08/07/2020 e 1401068736437 (R\$ 35,79), pago no dia 04/05/2021. Foi necessária a complementação considerando a RESOLUÇÃO Nº 5.425, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 que atualiza a Ufemg para o ano de 2021.

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa.
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito baixa.
- Unidade de conservação: Não faz parte de nenhuma unidade de conservação.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não faz parte de nenhuma área indígena ou quilombola.
- Outras restrições: nenhuma.

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Dragagem para desassoreamento de corpos d'água

- Atividades licenciadas: *não passíveis*.

- Classe do empreendimento: *nenhuma*.

- Critério locacional: *1, Área de transição da reserva da biosfera da Mata Atlântica.*

- Modalidade de licenciamento: *não passível*

- Número do documento: *nenhum*

### **5.3 Vistoria realizada:**

Através de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, § 2ºda Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020, através de utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto foi analisado o requerimento referente à intervenção ambiental sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em especial utilizando o software Google Earth, SICAR, IDE sendo constatado:

O requerimento e projeto preveem a realização de intervenção ambiental total em 7065 m<sup>2</sup> de APP na margem direita do córrego sem nome nas propriedades denominadas Sítio Jaboti, matrícula 3652, Sítio Jaboti matrícula 22140, para trânsito e entrada e saída de máquina escavadeira hidráulica para a retirada do material inerte.

As propriedades possuem características agrícolas com ênfase em cafeicultura, cultivo de eucalipto e pastagens. A produção é de pequeno porte e não são passíveis de licenciamento conforme parâmetros da DN 217/17.

A localização das propriedades possui terreno irregular, sendo que o leito do rio encontra-se em um vale e possui suave declive em direção norte, com baixa velocidade de corrente, o que facilita a deposição de material.

O local de intervenção encontra-se bastante perturbado com o espalhamento do leito do rio e deposição de material inerte sobre a área de preservação permanente do imóvel com pastagem que cobria o local desde a data de 09/11/2003 conforme verificação de imagens de satélite da ferramenta Google Earth, acessados em 05/02/2021.

Serão utilizados 10 pontos fixos com 161 m<sup>2</sup> (7 x 23 metros) para a entrada e saída e toda deposição do material será fora de APP, tendo como destino final o aterro municipal da cidade. As áreas de preservação permanentes da propriedades encontram-se antropizadas, desprovidas de vegetação nativa.

As propriedades possuem remanescentes de vegetação que podem ser nativas e que devem ser demarcadas como reserva legal no CAR.

#### **5.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Trata-se de um planalto, com terreno irregular, sendo a inclinação máxima de 13,9% e inclinação média de 5,1%. O leito do rio encontra-se em um vale e possui suave declive em direção norte.

- Solo: Latossolo vermelho distrófico, agriculturável, sem áreas subutilizadas.

- Hidrografia: Bacia do Rio Grande, Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo- GD6. Seu clima é considerado úmido, com média de um a dois meses de seca por ano, e a disponibilidade hídrica está acima de 20 litros por segundo por quilômetro quadrado.

#### **5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Segundo o Inventário florestal de Minas Gerais o município de Guaxupé está no Bioma Mata Atlântica, com 23,89% da cobertura florestal preservada, sendo que a propriedade está na abrangência da fitofisionomia Floresta Estacional Semideciduosa. No entanto a área de intervenção está antropizada e desprovida de cobertura vegetal nativa.

- Fauna: Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico (SEMAD/UFLA) a propriedade está localizada em local com baixa integridade da fauna, com baixa prioridade de conservação para avifauna, ictiofauna e mastofauna.

**5.4 Alternativa técnica e locacional:** Devido à rigidez locacional e necessidade de acesso ao leito do rio pelo maquinário para a retirada do material inerte, não existe alternativa locacional para a intervenção solicitada.

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

A atividade de desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos, consta como sendo de utilidade pública, conforme Art. 3º, inciso I, alínea d, ítem 1 da Lei 20922 de 16/10/2013, desde que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs.

A intervenção ocorrerá em local antropizado, sem supressão de vegetação nativa e causará um ganho ambiental vindo a mitigar um impacto causado pelo assoreamento do leito do rio local, que causa perda da vegetação subaquática e das condições de habitat para peixes e outros animais, dificultando até mesmo a reprodução das espécies, além de prevenir possíveis danos materiais às produções agrícolas e residências próximas ao local.

Devido à rigidez locacional, o maquinário não tem outra alternativa a não ser a utilização de Área de Preservação Permanente para trânsito e acesso ao rio para realização da dragagem e retirada de material inerte que será depositado fora da área de Preservação

Permanente e terá como destino final o aterro sanitário da cidade.

O requerente apresentou PTRF para reflorestamento de uma área Área de Preservação Permanente de igual dimensão (0,7095 ha), dentro da propriedade, como compensação da área requerida e cópia de certificado de Outorga 1802552/2019 de 19/03/2019 Certidão de Cadastro de Dragagem para a retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, exceto para fins de extração mineral, de 03/04/2020.

Pelo exposto no parecer este corpo técnico entende que não há óbice para a autorização pleiteada.

#### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor do maquinário.

- Medida(s) Mitigadora(s): O maquinário deve estar com a manutenção periódica em dia, para que seja mantido o seu baixo índice de ruídos.

- Poluição Hídrica: É produzido pelo desbarrancamento da margem do rio, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário, descarte incorreto de lixo e turbilhonamento do material depositado no fundo do rio, alterando a turbidez da água e afetando a entrada de luz e consequente DBO do corpo hídrico.

- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta e deposição do material inerte fora de APP, tendo como destino final o aterro municipal da cidade. Deverão ser utilizados apenas os 10 pontos fixos com aproximadamente 161 m<sup>2</sup> (7 x 23 metros) para a entrada e saída do maquinário, localizados conforme planta topográfica (25104184);

#### 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em aproximadamente 0,7095 ha, para trânsito de máquinas e serviços de dragagem visando o desassoreamento de leito de córrego sem nome, sendo 0,2704 ha no Sítio Jaboti matrícula 22140 e 0,4391 ha no Sítio Jaboti, matrícula 3652 do CRI de Guaxupé.

#### 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,7095 ha, tendo como coordenadas de referência (X) 323813.00 m E ; (Y) 7651982.00 m S e (X) 323590.84 m E ; (Y) 7652012.81 m S (UTM, Srgas 2000), na modalidade de implantação de reflorestamento da área através de plantio, e condução até que elas estejam estabelecidas, de 788 mudas de árvores nativas características da região em um espaçamento de 3 x 3 metros, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

#### 11.CONDICIONANTES

##### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,7095 ha, tendo como coordenadas de referência (X) 323813.00 m E ; (Y) 7651982.00 m S e (X) 323590.84 m E ; (Y) 7652012.81 m S (UTM, Srgas 2000), na modalidade de implantação de reflorestamento da área através de plantio, e condução até que elas estejam estabelecidas, de 788 mudas de árvores nativas características da região em um espaçamento de 3 x 3 metros	Conforme cronograma do projeto
2	Utilizar condutores bem treinados, realizar manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta e deposição do material inerte fora de APP, tendo como destino final o aterro municipal da cidade. Deverão ser utilizados apenas os 10 pontos fixos com aproximadamente 161 m <sup>2</sup> (7 x 23 metros) para a entrada e saída do maquinário, localizados conforme planta topográfica (25104184);	Enquanto durar o projeto.
3	Retificação do CAR MG-3128709-435A66C19AFF48209557C382FA37A5B4, demarcando como remanescente de vegetação nativa e reserva legal, a mata no ponto de referência	Antes do início das intervenções.

	UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 323737.64 m E e (Y) 7652160.87 m S, caso esta seja de origem nativa.	
4	Retificação do CAR: MG-3128709-E081.48A9.453D.4CF0.8FCD.A349.3EFC.0BDA, após o cancelamento vinculado ao processo 2100.01.0043791/2020-88, unificando as propriedades Sítio Jaboti, matrícula 3652 e Sítio Santa Barbara matrícula 16009 do CRI de Guaxupé em um só registro e demarcando como remanescente de vegetação nativa e reserva legal, a mata no ponto de referência UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º): (X) 323823.22 m E e (Y) 7652091.29 m S, caso esta seja de origem nativa.	Após análise do processo 2100.01.0043791/2020-88
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MASP: 1.314.255-9

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Servidor**, em 08/02/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25160461** e o código CRC **958814D5**.